



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 026/2013,

de 27 de fevereiro de 2013.

**Dispõe sobre revogação de Lei que
especifica.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, usando de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.597, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2013

Cássio Hellmeister Capellari
Presidente

Luiz Azzini
1º Secretário

Carlos Eduardo Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que revoga a Lei que especifica, trata-se da Lei nº 2957, de 09 de dezembro de 2011, que Inclui o parágrafo único no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.558 de 19 de dezembro de 2005.

A revogação da lei em apreço, é de todo necessário, uma vez conforme parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, fere o princípio contido no artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional. Concluindo-se pela inconstitucionalidade da Lei. (cópia parecer em anexo).

Eram estes os motivos que havíamos a relatar.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2013

Cássio Hellmeister Capellari
Presidente

Luiz Azzini
1º Secretário

Carlos Eduardo Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 01/03/2013 Hora: 15:49:00

Procedência: MESA DIRETORA

Assunto: Dispõe sobre revogação de Lei que especifica.

Número de Protocolo
00162/2013